



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PORTARIA PRES Nº 149, DE 4 DE JUNHO DE 2018.

Designa Procuradores da República para atuarem em itinerância no 1º e no 2º Ofício da PRM-São Mateus.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, considerando o afastamento da Procuradora da República Marisa Varotto Ferrari, conforme Portaria PGR n.º 1307, de 7 de dezembro de 2017, e que o Procurador da República Jorge Munhós de Souza estará de férias no período de 04 a 13 de junho, RESOLVE:

Art. 1º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 1º Ofício da PRM – São Mateus, nos períodos indicados:

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
Flávio Bhering Leite Praça	1007	11 a 14 de junho
Carlos Fernando Mazzoco	864	18 a 20 de junho

Art. 2º. Designar os Procuradores da República abaixo relacionados para atuarem em regime de itinerância no 2º Ofício da PRM – São Mateus, nos períodos indicados:

Procurador da República	Matrícula	Período Itinerância
André Carlos de Amorim Pimentel Filho	978	12 a 15 de junho
Alexandre Senra	1255	18 a 20 de junho

Art. 3º. Os Procuradores da República em regime de itinerância, nos períodos de 11 a 14 de junho e 12 a 15 de junho, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos policiais distribuídos, respectivamente, ao 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, de 11 a 14 de junho, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 4º. Os Procuradores da República em regime de itinerância, nos períodos de 18 a 20 de junho, atuarão nos processos judiciais, procedimentos extrajudiciais e inquéritos

policiais distribuídos ao 1º e 2º Ofício da PRM-São Mateus, de 15 a 20 de junho, bem como serão responsáveis pelas audiências designadas para o período de itinerância.

Art. 5º. A Coordenadoria da PRM – São Mateus deverá extrair, ao término do período de itinerância, os relatórios do sistema *Extractus* 7123 (Estatística de Movimentação.Analítico) e 7215 (Entrada no setor. Analítico) e, no sistema Único, o relatório de feitos sob responsabilidade, relativos a procedimentos extrajudiciais e judiciais, e encaminhar ao Procurador da República que atuou em itinerância no período.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 7º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação, à Coordenadoria da PRM-São Mateus, aos servidores do gabinete do 1º e do 2º Ofício da PRM-São Mateus e à Divisão de Gestão de Pessoas.

PAULO AUGUSTO GUARESQUI

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 jun. 2018. Caderno Administrativo, p. 8.

